ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO
16 JUN. 2006
PROTOCOLO Nº 5919

P.L. 20/2006-E
Recebido em 16JUN2006
Câmara Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO - RS
26 -06- 2006
APROVADO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGUDO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE
04 – Fundo Municipal da Saúde/Vinculado
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
1003 – Gestão da Política de Saúde
1.090 – AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS
4490.52.00.00.0000 – Equipamento e Material Permanente . . R$- 35.000,00
0001 – Livre
4490.52.00.00.0000 – Equipamento e Material Permanente R$- 45.000,00
1100 – Transferência Estado/Convênio
4490.52.00.00.0000 – Equipamento e Material Permanente R$-110.000,00
1101 – FNS/Ambulância

Art. 2.º O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto pela arrecadação a maior, nos seguintes recursos:

0001 – Livre R$ 35.000,00
1100 – Transferência Estado/Convênio R$ 45.000,00
1101 – FNS/Ambulância R$ 110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 de junho de 2006; 148º da Colonização e 46º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

ADEMIR KESSELER
Sec.Mun.da Fazenda

Registre-se e publique-se.

CLÓVIS FERNANDO FICK
Sec.Mun.da Administração Substituto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, o Projeto de Lei que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei prevê a abertura de crédito especial no valor de 190.000,00(cento e noventa mil reais), visando a aquisição de 02 Ambulâncias, classificadas no Ministério da Saúde como sendo: uma da Classe A e outra da Classe B.

O recurso financeiro já foi repassado ao Executivo Municipal pelo Ministério da Saúde e Secretária de Estado da Saúde, encontrando-se aplicado em conta específica, aguardando a aprovação do presente Projeto de Lei, para a aquisição.

Contamos com o apoio dos Senhores Vereadores, para a aprovação, em regime de urgência.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal